

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ n° 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 182/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **042 de 10 de dezembro de 2013 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: **I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00 .00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	796	R\$ 1.300,00
02.10.18.541.1650.2.028	3.3.90.47.00.00 .00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R\$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orcamentária(s):

orçamentana(3):							
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor			
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.0 0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 1.300,00			
02.10.18.541.1650.2.028	3.3.90.32.00.0 0.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R\$ 600,00			

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 021/2013, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Dezembro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita